



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6790 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00187-2 **REGINALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 09 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3248 do dia 19/07/195



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6790, DE 17 DE ABRIL DE 1955

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 88, do Decreto-Lei nº 20.000, de 09 de março de 1955,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, por meio do C.º M.º nº 00123-3, REGIMENTO BAPTISTA DE CARVALHO FILHO, por não cessar o motivo que determinou sua transferência, a contar de 09 de fevereiro de 1955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1955, 1079 da República.

~~VILKIN~~
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil